PORTARIA Nº 17, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento nos incisos II e XXI, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), e,

Considerando que a suspensão dos trabalhos nas dependências do Legislativo Municipal, efetuada às vésperas dos dias considerados pontos facultativos, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes;

Considerando que a prefixação dos dias em que o expediente público no Legislativo ficará suspenso, possibilitará a programação dos cidadãos em suas relações com o Poder Público, bem como o planejamento de atividades de todos os órgãos da estrutura legislativa; e

Considerando o disposto na Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, do Ministério da Economia, e no Decreto Estadual nº 12.816, de 14 de dezembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fixar o calendário de feriados e recessos que ocorrerem a partir da edição desta Portaria, durante o ano de 2023 e janeiro de 2024, para o Poder Legislativo Municipal, conforme segue:

I - 20 e 21 de fevereiro, Carnaval, recesso;
II - 22 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, recesso;
III – 6 de abril, quinta-feira Santa, recesso;
IV - 7 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo, feriado nacional;
V - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
VI - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalhador, feriado nacional;
VII - 8 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, feriado municipal;
VIII - 9 de junho, sexta-feira, recesso;
IX - 29 de junho, quinta-feira, Padroeiro São Pedro Apóstolo, feriado municipal;
X- 30 de junho, sexta-feira, recesso;
XI - 7 de setembro, quinta-feira, Dia da Independência, feriado nacional;
XII - 8 de setembro, sexta-feira, recesso;
XIII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 13 de outubro, sexta-feira, recesso;
XV - 2 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
XVI - 3 de novembro, sexta-feira, recesso;
XVII - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
XVIII - 14 de dezembro, quinta-feira, Emancipação Política do Município, feriado municipal;

XIX - 15 de dezembro, sexta-feira, recesso;
XX - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional;
XXI – 26 a 29 de dezembro, terça-feira a sexta-feira, recesso;
XXII - 1º de janeiro de 2024, segunda-feira, Confraternização Universal, feriado nacional; e
XXIII - 2 de janeiro de 2024, terça-feira, recesso no período matutino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.

THANIA CAMINSKI GEHLEN - PP
PRESIDENTE
ACT-Safeweb 17/02/2023 12:53:28